



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA

Estado de Minas Gerais

CNPJ 74.163.833/0001-00

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

REF. PROCESSO N° 002/2025

INEXIGIBILIDADE N° 002/2025

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. Reconhecemos a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, III, alínea "c" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência apresentado pela unidade solicitante.

1.2. Do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO E OPERACIONAL PARA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE COMPRAS, ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES, FORMAÇÃO DE CESTA DE PREÇOS REFERENCIAIS, TERMOS DE REFERÊNCIA, MAPEAMENTO DE RISCOS, ELABORAÇÃO DE MINUTAS EDITAIS, ENTRE OUTROS.

1.3. Contratada: TENDENCIA PUBLICA T P GESTAO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 13.420.709/0001-98.

1.4. Valor Total da Contratação: R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) pelo período de 12 meses.

1.5. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de Inexigibilidade de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

1.6. E Encaminho o presente documento para RATIFICAÇÃO pela Autoridade Superior.

Porteirinha-MG, 21/01/2025

Secretário Executivo

Agente de Contratação

2. DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Processo de INEXIGIBILIDADE teve sua análise prévia pelo Setor jurídico desta Câmara Municipal, na forma regulamentada, conforme consta dos autos.

2.2. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, o Presidente da Câmara Municipal de Porteirinha, Estado de Minas Gerais, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 74, III, alínea "c" c/c § 3º, da Lei 14.133/2021, conforme Termo de Referência apresentado pela unidade solicitante e autoriza a assinatura de contrato ou outro instrumento hábil na forma do art. 95, da Lei nº14.133/2021.

Porteirinha-MG, 21/01/2025

WALDINEI BATISTA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal